

LEI Nº 0356/68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, --
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de N.º 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos)destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
 -Presidente da Câmara-

LEI Nº 0357/68, de 17 DE DEZEMBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, --
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplementar de N.º 3.000,00 (tres mil cruzeiros novos), para suplen-
 tação da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.4.0.0.3.-Encargos Diversos

Recepção, homenagens, etc. N.º 3.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
 -Presidente da Câmara-